

SESCAP – Campos Gerais

PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2019/2020

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada contabilista, no momento de fixar os seus honorários contábeis, deverão levar em conta alguns fatores básicos de nossa atividade: **1 – Complexidade dos Serviços;** **2 – Tempo na Execução dos Mesmos;** **3 – Responsabilidade Decorrente da Execução dos Serviços.** (CEPC – Resolução nº 803/96).

Classe	Faturamento Mensal R\$			Honorários
01	0,00	a	8.477,00	418,00
02	8.477,01	a	14.835,00	543,00
03	14.835,01	a	25.961,00	706,00
04	25.961,01	a	45.432,00	918,00
05	45.432,01	a	79.506,00	1.193,00
06	79.506,01	a	139.136,00	1.551,00
07	139.136,01	a	243.488,00	2.171,00
08	243.488,01	a	426.104,00	3.039,00
09	426.104,01	a	745.682,00	4.225,00
10	745.682,01	a	1.304.944,00	5.957,00
11	1.304.944,01	a	2.283.652,00	8.340,00
12	2.283.652,01	a	3.996.391,00	11.676,00
13	3.996.391,01	a	6.993.684,00	16.346,00
14	6.993.684,00	a	12.238.947,00	22.884,00

OBS: O faturamento acima de **R\$ 12.238.947,00**, os honorários serão cobrados a combinar, devendo ser superior a última classe da planilha do QUADRO I.

QUADRO II:

- Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Industrial, acrescentar 30% (trinta por cento) sobre os honorários do QUADRO I;
- Havendo orientação e execução de Serviços Trabalhistas, cobrar R\$ 47,00 (quarenta e quatro reais) por empregado;
- Para os postos de combustíveis e assemelhados, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento mensal e enquadrar no QUADRO I, para se encontrar os honorários mínimos;
- Para elaboração de folha de pagamento de empregada doméstica, R\$ 139,00 (cento e trinta e um reais) e acrescentando 50% para cada funcionário adicional;
- Para o MEI (Micro Empreendedor Individual), fica estipulado um honorário mensal de R\$ 139,00 (cento e trinta e um reais), sendo dispensado o honorário relativo à inscrição, à opção de que trata o Art. 18-A da Lei Complementar 123/2006 e à primeira declaração anual simplificada da

microempresa individual, nos casos de atendimentos realizados por escritórios de contabilidade optantes pelo Simples Nacional;

- f) Livro Caixa de profissionais liberais (autônomos), enquadrar na classe 01, do QUADRO I.

QUADRO III: Escrituração e Assitência Fisco-Contábil Agro-Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do contabilista, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO IV: HONORÁRIOS PARA CONDOMINIOS

Classe	Unidades	Honorários
01	Até 25 unidades	999,00
02	acima de 25 unidades (acrescentar por unidade)	47,00

QUADRO V: Os honorários acima estão fixados, levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de notas fiscais de sua emissão e/ou compras, bem como, trabalhe com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

01) Constituição e Alteração	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	999,00

02) Transformação	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	1.425,00

03) Encerramento das Atividades	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	1.997,00

- ➔ As taxas e emolumentos, incidentes sobre a Constituição, Alteração, Transformação e Encerramento de Empresas, correrão por conta do cliente.

QUADRO VII: SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
Hora Técnica	182,00
Declaração de IRPF (a partir de)	271,00
DCTF	101,00
DIRF	434,00
PER-DCOMP	182,00
ITR	271,00
SINTEGRA	71,00
EFD ICMS/IPI (Sped Fiscal)	109,00
EFD Contribuições	109,00
Homologação de recibo de rescisão de contrato de trabalho na DRT ou sindicato	54,00
CAGED (<i>por funcionário</i>)	18,00
RAIS (<i>por funcionário</i>)	27,00
RAIS Negativa	89,00

Impressos e material expediente serão repassados a preço de reposição (<i>mínimo mensal</i>)	54,00
OBS: Estes serviços serão cobrados em separado, mesmo para clientes habituais	

QUADRO VIII: OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
<i>Exemplificando:</i> Requerimentos, declarações simples, elaboração de contratos (exceto do QUADRO VI), consultas, matrículas, cadastros, certificados, certidões, orçamentos, renovação de alvarás, etc... (por hora)	182,00
Re-cálculo de guias de contribuições e DARF's de tributos (por guia/DARF)	15,00

QUADRO IX: OBSERVAÇÕES

- a) Havendo contabilidade centralizada com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da matriz, aplicar-se-á o QUADRO I, seguindo a receita deste. Os honorários da filial serão cobrados pela tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) No encerramento do exercício fiscal, por ocasião do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, será cobrado um honorário contábil adicional;
- c) Por ocasião da entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), será cobrado um honorário contábil adicional;
- d) Para empresas que iniciarem suas atividades, os honorários do primeiro mês ficarão a critério do contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o honorário mínimo da classe 02, do QUADRO I;
- e) Para guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários da classe 02 do QUADRO I, por mês de paralisação.